



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1951/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1936/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018, AO EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR JUDAS TADEU RIBEIRO DA SILVA PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 03/2018, instaurado nos termos da Portaria nº 1936/2018, de 28 de março de 2018, tendo concluído pela Pena Disciplinar de Advertência;

### RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Pena Disciplinar de Advertência ao Empregado Público Municipal, Senhor JUDAS TADEU RIBEIRO DA SILVA PAIVA, lotado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Departamento de Conservação do Município da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 195 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, pelas razões dispostas no Processo Administrativo nº 03/2018, instaurado nos termos da Portaria nº 1936/2018, de 28 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO